



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

07 de Agosto de 2020

Ano 2020 - Edição nº 282 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$515.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				515.000,00
02	07	03	EDUCAÇÃO (LIVRE)	
	372	12.364.0028.1104.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ENSINO SUPERIOR (FINISA)	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 07 46
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 082	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - FINISA	
02	07	03	EDUCAÇÃO (LIVRE)	
	372	12.364.0028.1104.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ENSINO SUPERIOR (FINISA)	465.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 07 46
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 082	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - FINISA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	465.000,00
	Fontes de Recurso
	07 46 465.000,00

Anulação:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	373	26.782.0014.1105.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ESTRADAS (FII)	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 07 46
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 082	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - FINISA	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2621

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO****Prefeitura Municipal de Auriflama**

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 90 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2627*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.390.000,00	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
401	10.301.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	738.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 006	COMBATE AO COVID 19 - Portaria MS 1666		
402	10.301.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	652.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	312 006	COMBATE AO COVID 19 - Portaria MS 1666		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
265	10.301.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-855.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
289	10.301.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	-535.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Anulação (-)**-1.390.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 90 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2627

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 91 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2610

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				253.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	403	10.301.0009.1112.0000	CUSTEIO DA SAÚDE - RES. SS 48/2020	203.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
		300 072	RESOLUÇÃO SS 48/2020 CUSTEIO	
	404	10.301.0009.1112.0000	CUSTEIO DA SAÚDE - RES. SS 48/2020	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
		300 072	RESOLUÇÃO SS 48/2020 CUSTEIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	383	10.301.0009.1112.0000	CUSTEIO DA SAÚDE - RES. SS 48/2020	-253.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 98 81
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		300 072	RESOLUÇÃO SS 48/2020 CUSTEIO	

Anulação (-) **-253.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 91 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2610

PREFEITO MUNICIPAL